



126

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 683 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1975

(Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo com particulares).

JOAQUIM SEVERINO MARTINS- Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 48/75, e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo até a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) com particulares, sem juros e sem ônus para o Município.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 22 de Dezembro de 1975.-

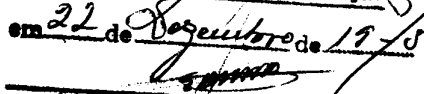

JOAQUIM SEVERINO MARTINS
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada nesta Diretoria de Administração na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 22 de Dezembro de 1975


ELIAS DO CARMO
Diretor

